




## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Declaramos para que surta os efeitos legais, que a Lei Municipal nº 2.106 – de 16 de janeiro de 2020, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento dos débitos previdenciários com o Instituto de Previdência Municipal de Aparecida d’Oeste – IPREM, com a cessão onerosa advinda do excedente do pré-sal e dá outras providências”, foi registrada na Divisão da Administração da Prefeitura e publicada na imprensa oficial do Município em 16 de janeiro de 2020, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de janeiro de 2020.

  
**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal